



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.335 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

06 de junho de 2023 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
EIDER DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

ATO DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2282 de 5 de junho, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$83.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 791/2022, datada de 26/12/2022, publicada em 26/12/2022

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties - União	83.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			83.000,00
Total da Unidade R\$			83.000,00
Valor Total Suplementado R\$			83.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$83.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$83.000,00

Dotações Anuladas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	83.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			83.000,00
Total da Unidade R\$			83.000,00
Valor Total Anulado R\$			83.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 5 de junho, 2023

Serviu:

Página 1 de 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 6428/2023 Folhas 62

A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 6428/2023 a folhas 61, e DEFIRO o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa de Lixo bem como das suas respectivas CDA's referente aos exercícios de 2010 à 2017 para a inscrição 28598.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 31/05/2023.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 1993/2022 Folhas 97

A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 1993/2022 a folhas 96, e DEFIRO o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa de Lixo bem como das suas respectivas CDA's referente as inscrições 52202, 52204, 52205 e 64873.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 02/06/2023.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 2065/2022 Folhas 30

A Secretaria de Governo


Acato o parecer no Processo 2065/2022 a folhas 29, e DEFIRO o cancelamento dos débitos relativos aos exercícios de 2006 até 2011; sendo os tributos de IPTU e Taxa de Lixo; bem como das suas respectivas CDA's para a inscrição 3465.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 31/05/2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações


Processo nº 9035/2022 Folhas 31


A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 9035/2022 a folhas 30, e **DEFIRO** o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa de COSIP bem como das suas respectivas CDA's referente aos exercícios de 2006 à 2022 para a inscrição **11562**.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 31/05/2023.


Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462


Fabio Luis da S. Cavalcante
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0526 DE 29 DE MAIO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.


RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **GLEICIANE FRANCO PERIM CONCEIÇÃO**, matrícula nº. **19851**, lotada na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, retroagindo seus efeitos ao período de **16/05/2023 à 12/09/2023**, conforme BIM: **450/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

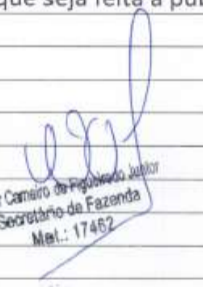
Processo nº 8145/2023 Folhas 27

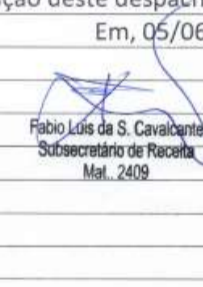
A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 8145/2023 a folhas 25, e **DEFIRO** o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa de COSIP bem como das suas respectivas CDA's referente aos exercícios de 2007 à 2012 e de 2014 à 2016 para a inscrição **39041**.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 05/06/2023.


Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462


Fabio Luis da S. Cavalcante
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0525 DE 29 DE MAIO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **GLEICIANE FERREIRA BARROS**, matrícula nº. **19238**, lotada na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, retroagindo seus efeitos ao período de **15/05/2023 à 11/09/2023**, conforme BIM: **465/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0527/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MERILENE DE OLIVEIRA DA SILVA DE PAULO**, matrícula nº. 14632, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/02/2023 à 14/03/2023, conforme BIM: 145/2023.

PORTARIA Nº. 0528/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELA MARIA BRITO DA SILVA**, matrícula nº. 156, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 13 (treze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/04/2023 à 05/05/2023, conforme BIM: 030/2023.

PORTARIA Nº. 0529/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLOS HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA**, matrícula nº. 11768, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/04/2023 à 21/06/2023, conforme BIM: 438/2023.

PORTARIA Nº. 0530/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **TEREZINHA PROTESTATO CABRAL DA SILVA**, matrícula nº. 0425, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2023 à 28/04/2023, conforme BIM: 388/2023.

PORTARIA Nº. 0531/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANDREA DE MIRANDA LEONEL**, matrícula nº. 13027, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2023 à 22/07/2023, conforme BIM: 420/2023.

PORTARIA Nº. 0532/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOSE LUIZ FERREIRA DE MELO**, matrícula nº. 2386, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2023 à 22/07/2023, conforme BIM: 379/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0533/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DEBORA DA SILVA BRAGA CONDAL**, matrícula nº. 14630, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/04/2023 à 29/04/2023, conforme BIM: 443/2023.

PORTARIA Nº. 0534/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MIRIAM DOS SANTOS**, matrícula nº. 18723, lotado (a) na Secretaria de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/04/2023 à 08/06/2023, conforme BIM: 380/2023.

PORTARIA Nº. 0535/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EDWIN DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº. 11694, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/04/2023 à 27/04/2023, conforme BIM: 370/2023.

PORTARIA Nº. 0536/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RAFAEL POVILL DIAS GUERRA**, matrícula nº. 14046, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/04/2023 à 27/04/2023, conforme BIM: 435/2023.

PORTARIA Nº. 0537/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VIVIANE SILVA BARROZO**, matrícula nº. 14783, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/04/2023 à 27/04/2023, conforme BIM: 028/2023.

PORTARIA Nº. 0538/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº. 3134, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/04/2023 à 30/04/2023, conforme BIM: 398/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0539/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FATIMA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 14578, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/04/2023 à 05/05/2023, conforme BIM: 399/2023.

PORTARIA Nº. 0540/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DANIELA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº. 11911, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/04/2023 à 25/05/2023, conforme BIM: 407/2023.

PORTARIA Nº. 0541/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HEVERTON LUIZ MACIEIRA CERQUEIRA**, matrícula nº. 15430, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/04/2023 à 25/05/2023, conforme BIM: 38/2023.

PORTARIA Nº. 0542/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MERILENE DE OLIVEIRA DA SILVA DE PAULO**, matrícula nº. 14632, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/04/2023 à 24/07/2023, conforme BIM: 349/2023.

PORTARIA Nº. 0543/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CATIA DE FATIMA RAMOS GOUVEA**, matrícula nº. 11952, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/04/2023 à 28/04/2023, conforme BIM: 393/2023.

PORTARIA Nº. 0544/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DA CONCEICAO ALVARENGA CABRAL**, matrícula nº. 15147, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/04/2023 à 04/05/2023, conforme BIM: 389/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0545/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOELMA CLEMENTE DE ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº. 2361, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/04/2023 à 26/05/2023, conforme BIM: 377/2023.

PORTARIA Nº. 0546/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARILUCIA MORAES LOPES**, matrícula nº. 14633, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/04/2023 à 26/05/2023, conforme BIM: 387/2023.

PORTARIA Nº. 0547/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº. 14496, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/04/2023 à 12/05/2023, conforme BIM: 439/2023.

PORTARIA Nº. 0548/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROBERTO PAGLIARES DE FREITAS**, matrícula nº. 11831, lotado (a) na Secretaria de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/04/2023 à 11/06/2023, conforme BIM: 432/2023.

PORTARIA Nº. 0549/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LETICIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº. 14757, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/04/2023 à 26/06/2023, conforme BIM: 402/2023.

PORTARIA Nº. 0550/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA MIRIAM FERREIRA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. 1189, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/04/2023 à 27/06/2023, conforme BIM: 347/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0551/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), TANIA REGINA MORAES TEIXEIRA, matrícula nº. 1196, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/04/2023 à 27/07/2023, conforme BIM: 410/2023.

PORTARIA Nº. 0552/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LIGIA DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 14648, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/05/2023 à 03/05/2023, conforme BIM: 431/2023.

PORTARIA Nº. 0553/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANGELICA DA SILVA DINIZ, matrícula nº. 11983, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/05/2023 à 04/05/2023, conforme BIM: 404/2023.

PORTARIA Nº. 0554/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA JOSE DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 13553, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/05/2023 à 05/05/2023, conforme BIM: 391/2023.

PORTARIA Nº. 0555/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), OLGA DA SILVA, matrícula nº. 1781, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/05/2023 à 06/05/2023, conforme BIM: 031/2023.

PORTARIA Nº. 0556/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), KATIANE BARBOSA DE MORAIS, matrícula nº. 14767, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (catorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/05/2023 à 15/05/2023, conforme BIM: 386/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0557/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSE MARY NOVAES DE SOUZA, matrícula nº. 2694, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/05/2023 à 30/07/2023, conforme BIM: 400/2023.

PORTARIA Nº. 0558/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), SILVIA REGINA GAMA CHIMES DOMINGOS, matrícula nº. 14663, lotado (a) na Secretaria de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/05/2023 à 28/10/2023, conforme BIM: 382/2023.

PORTARIA Nº. 0559/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), NAIARA DE SOUZA COSTA, matrícula nº. 14655, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/05/2023 à 05/05/2023, conforme BIM: 403/2023.

PORTARIA Nº. 0560/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), SELEIDA DA CONCEICAO CASTRO VILLELA, matrícula nº. 11445, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/05/2023 à 05/05/2023, conforme BIM: 416/2023.

PORTARIA Nº. 0561/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROBERTA DA ROCHA BARBOSA, matrícula nº. 13494, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/05/2023 à 09/05/2023, conforme BIM: 394/2023.

PORTARIA Nº. 0562/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CRISTIANE DA SILVA ONOFRE PEREIRA, matrícula nº. 11287, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/05/2023 à 12/05/2023, conforme BIM: 421/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0569/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), APARECIDA LETICIA OLIVEIRA MOTA DA SILVA, matrícula nº. 11801, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/05/2023 à 08/05/2023, conforme BIM: 434/2023.

PORTARIA Nº. 0570/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), WAGNER DA SILVA ESMERIO, matrícula nº. 15420, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/05/2023 à 10/05/2023, conforme BIM: 40/2023.

PORTARIA Nº. 0571/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANA LUCIA DE ARAUJO RAMOS, matrícula nº. 12436, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/05/2023 à 02/06/2023, conforme BIM: 430/2023.

PORTARIA Nº. 0572/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ALEXANDRA VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº. 13515, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/05/2023 à 06/05/2023, conforme BIM: 407/2023.

PORTARIA Nº. 0573/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARCELA FLORENTINO DA CRUZ, matrícula nº. 11317, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/05/2023 à 19/05/2023, conforme BIM: 415/2023.

PORTARIA Nº. 0574/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ELIANE DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº. 13005, lotado (a) na Secretaria de Educação, 20 (vinte) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/05/2023 à 24/05/2023, conforme BIM: 418/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0575/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº. 12412, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/05/2023 à 03/06/2023, conforme BIM: 401/2023.

PORTARIA Nº. 0576/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELAINE GONCALVES RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº. 13404, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/05/2023 à 03/06/2023, conforme BIM: 440/2023.

PORTARIA Nº. 0577/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SEBASTIANA NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº. 2773, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/05/2023 à 03/06/2023, conforme BIM: 423/2023.

PORTARIA Nº. 0578/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELO DA SILVA GALVAO**, matrícula nº. 15371, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/05/2023 à 10/05/2023, conforme BIM: 41/2023.

PORTARIA Nº. 0579/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FATIMA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 14578, lotado (a) na Secretaria de Educação, 12 (doze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/05/2023 à 17/05/2023, conforme BIM: 400/2023.

PORTARIA Nº. 0580/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CINTHIA QUINTELA GOMES LOPES**, matrícula nº. 14050, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/05/2023 à 12/05/2023, conforme BIM: 467/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0581/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA JOSE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. 13553, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/05/2023 à 12/05/2023, conforme BIM: 419/2023.

PORTARIA Nº. 0582/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CAROLAINE BRITO DIAS DE MIRANDA**, matrícula nº. 20129, lotado (a) na Secretaria de Educação, 13 (treze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/05/2023 à 20/05/2023, conforme BIM: 462/2023.

PORTARIA Nº. 0583/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JULIANA DE LANA DA SILVA**, matrícula nº. 18598, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/05/2023 à 06/07/2023, conforme BIM: 42/2023.

PORTARIA Nº. 0584/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALEXSANDRA HELENA PEIXOTO DA SILVA ROSA**, matrícula nº. 2717, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/05/2023 à 10/05/2023, conforme BIM: 437/2023.

PORTARIA Nº. 0585/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **IVY PEREIRA FALCAO**, matrícula nº. 15160, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/05/2023 à 10/05/2023, conforme BIM: 454/2023.

PORTARIA Nº. 0586/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RAFAEL POVILL DIAS GUERRA**, matrícula nº. 14046, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/05/2023 à 10/05/2023, conforme BIM: 436/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0587/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SELEIDA DA CONCEICAO CASTRO VILLELA**, matrícula nº. 11445, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/05/2023 à 10/05/2023, conforme BIM: 417/2023.

PORTARIA Nº. 0588/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EDWIN DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº. 11694, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/05/2023 à 11/05/2023, conforme BIM: 442/2023.

PORTARIA Nº. 0589/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LAYS CRISTINA LOPES FERREIRA DE MOURA DA SILVA**, matrícula nº. 14593, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/05/2023 à 11/05/2023, conforme BIM: 456/2023.

PORTARIA Nº. 0590/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANDREIA AMORIM**, matrícula nº. 1947, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/05/2023 à 12/05/2023, conforme BIM: 412/2023.

PORTARIA Nº. 0591/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELZA RODRIGUES CARVALHO**, matrícula nº. 3580, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/05/2023 à 12/05/2023, conforme BIM: 411/2023.

PORTARIA Nº. 0592/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LAIS DE FATIMA MONTEIRO**, matrícula nº. 13543, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/05/2023 à 12/05/2023, conforme BIM: 441/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0593/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ERNANI MARTINS TAVARES FILHO**, matrícula nº. 12880, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/05/2023 à 14/05/2023, conforme BIM: 422/2023.

PORTARIA Nº. 0594/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SANDRA DA LUZ RAMOS LIMA**, matrícula nº. 11345, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/05/2023 à 24/05/2023, conforme BIM: 426/2023.

PORTARIA Nº. 0595/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FABIANA OLIVEIRA**, matrícula nº. 2637, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/05/2023 à 08/07/2023, conforme BIM: 469/2023.

PORTARIA Nº. 0596/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **REGINA LUCIA LAGINHA DE MORAES**, matrícula nº. 14465, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/05/2023 à 08/07/2023, conforme BIM: 427/2023.

PORTARIA Nº. 0597/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA LIMA MEDEIROS RODRIGUES**, matrícula nº. 12441, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/05/2023 à 12/05/2023, conforme BIM: 447/2023.

PORTARIA Nº. 0598/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARLENE DE SOUZA SANTOS FRUCTUOSO**, matrícula nº. 2337, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/05/2023 à 20/05/2023, conforme BIM: 445/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0599/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **KETTY NASCIMENTO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 2804, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/05/2023 à 25/05/2023, conforme BIM: 458/2023.

PORTARIA Nº. 0600/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PATRICIA CLEMENTE**, matrícula nº. 3352 lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/05/2023 à 09/06/2023, conforme BIM: 444/2023.

PORTARIA Nº. 0601/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCIO SANTAREM FEITOSA**, matrícula nº. 2291, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/05/2023 à 13/05/2023, conforme BIM: 032/2023.

PORTARIA Nº. 0602/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUZIA DE CASTRO CAMILLO**, matrícula nº. 12431, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/05/2023 à 16/05/2023, conforme BIM: 471/2023.

PORTARIA Nº. 0603/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MONICA CRISTINA GUEDES**, matrícula nº. 14605, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/05/2023 à 17/05/2023, conforme BIM: 470/2023.

PORTARIA Nº. 0604/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NATANE MARIA DO ROSARIO FRANCO**, matrícula nº. 12378, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/05/2023 à 17/05/2023, conforme BIM: 472/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0605/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **TAMIRES DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº. 13498, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/05/2023 à 18/05/2023, conforme BIM: 480/2023.

PORTARIA Nº. 0606/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **KATIANE BARBOSA DE MORAIS**, matrícula nº. 14767, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (catorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/05/2023 à 29/05/2023, conforme BIM: 449/2023.

PORTARIA Nº. 0607/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELA FELIX DURAES DA SILVA**, matrícula nº. 14003, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/05/2023 à 19/05/2023, conforme BIM: 479/2023.

PORTARIA Nº. 0608/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELINA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº. 2693, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/05/2023 à 27/05/2023, conforme BIM: 481/2023.

PORTARIA Nº. 0609/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOSE RICARDO DA PENHA VIEIRA**, matrícula nº. 11730, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/05/2023 à 18/07/2023, conforme BIM: 451/2023.

PORTARIA Nº. 0610/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROGERIA BELLO GUEDES FERREIRA**, matrícula nº. 3307, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/03/2023 à 01/04/2023, conforme BIM: 218/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/CPL/2023.

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CPL/2023.

Seropédica, 25 de maio de 2023.
(Omitido da edição nº 1326 do dia 25 de maio de 2023).

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano F.A. Evangelista
Matr. 18.858

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Seropédica, 05 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Para: Secretaria Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente de Seropédica torna pública o Termo de Doação de Veículo/Marca: TOYOTA/MODELO: HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL.

Doador: **Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis.**

Donatário: **Município de Seropédica**

Acordo de cooperação: Nº 001/2022, celebrado entre o **Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS)**, com interveniência do **Instituto Estadual do Ambiente (INEA)**, e da **Caixa Econômica Federal (CEF)**.

Fica o bem para uso exclusivo da Secretária de Meio Ambiente do Município de Seropédica, conforme previsto em Termo de doação.

Atenciosamente,

Flávia Constantino da Vitória
Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Matrícula: 17484

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Maria Lourenço, 18 – CEP.23895-295 – Faz. Caxias – Seropédica/RJ
Tel.: (21) 2682-2227 / 2682-2224 Ramal 225

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM:**

DOADOR: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, doravante simplesmente denominada **Doador**, situada na Avenida das Américas, nº 8.445, 10º Andar – sala 1003 a 1006, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22.793-081, inscrita no CNPJ sob o nº 31.419.831/0001-26, neste ato representada por seus representantes legais.

DONATÁRIO: Município de Seropédica, Endereço: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ, CEP: 23.890-001, neste ato representado por seu Representante Legal, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, observadas as finalidades previstas no artigo 34 da Lei 9.985/2000 e no **Acordo de Cooperação nº 001/2022**, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da **Secretaria de Estado do Ambiente e sustentabilidade (SEAS)**, com interveniência do **Instituto Estadual do Ambiente (INEA)** e da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, com a **Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis**, pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, do bem:

- **Veículo Marca:** Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL
- **Chassi:** 8AJDA3CD2P1831646
- **Nota fiscal:** 000.135.777
- **CNPJ DOADOR:** 31.419.831/0001-26
- **CNPJ DONATÁRIO:** 01.604.139/0001-07

Que são partes integrantes deste Termo de Doação, para que o mesmo seja utilizado na execução do Mecanismo Operacional e Financeiro de Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro – FMA/RJ, doravante simplesmente denominado Mecanismo FMA-RJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1. No momento da entrega do bem objeto desta doação, deverá estar presente o representante do **Donatário**, ou quem este designar, para receber o referido bem em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.2. O bem doado pelo **Doador** será imediatamente incorporado ao patrimônio do **Donatário**, que declara aceitá-lo.



2.3. É responsabilidade do **Donatário** a correta utilização e conservação do bem objeto desta doação.

2.4. O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração do bem doado, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir o referido bem ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.5. O uso do bem doados fica expressamente vinculado a ações e atividades com finalidade de conservação ambiental, mesmo após o término do período de duração do projeto que originou esta doação.

2.6. O uso do bem doado será, obrigatoriamente, para as Unidades de Conservação Ambiental previstas no projeto "Fortalecimento das Unidades de Conservação Municipais com a aquisição de bens necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade e sua área de amortecimento", aprovado em 08/04/2021 pela Câmara de Compensação Ambiental, conforme Deliberação nº 89.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1. Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade do bem descrito neste Instrumento, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário**.

3.2. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios das transferências da propriedade, ficarão a cargo do **Doador**.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de doação passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade do bem listado se aperfeiçoará a partir do recebimento do mesmo por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

4.2. Quando do recebimento do bem, o Representante Legal ou o receptor oficialmente designado pelo **Donatário**, deverá assinar documento hábil a comprovar o recebimento. Feitas essas providências e de porte da original ou cópia das notas fiscais, ou ainda, das notas fiscais eletrônicas, se for este o caso, o **Donatário** deverá encaminhar tal termo de recebimento ao **Doador**, assinado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do bem ou da assinatura deste termo, através de Ofício.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Enquanto durar o processamento desta doação, o **Donatário** utilizará, gozará e fruirá do bem integralmente, sem que para tal fique obrigado à indenizar o **Doador**, mesmo que o ato não se concretize por qualquer razão.

5.2. A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

5.3. As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial após sua assinatura, devendo, em seguida, enviar cópia da mesma ao **Doador**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária da Capital do Rio de Janeiro, para dirimir questões ou disputas envolvendo o presente contrato e seu objeto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.



FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
Representantes Legais do Doador
Marcelo Gonçalves dos Santos André Sá do Espírito Santo



Município de Seropédica
Representante Legal do Donatário

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000
e-mail: cadeprj@outlook.com



Seropédica, 05 de junho de 2023.

DECISÃO – ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo a decisão de DEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 034/2023	RJN9G84	G29110765	DEFERIDO / ARQUIVAMENTO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE DA CADEP



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000
e-mail: jariseropedica@yahoo.com



Seropédica, 05 de junho de 2023.

DECISÃO – ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, em conformidade com o Decreto Municipal 1680/21 que regulamenta a Lei Municipal nº 679 de 23 de junho de 2021, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 470/2022, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo, a decisão de DEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
JARI – 007/2023	PYA4411	G29100161	DEFERIDO / ARQUIVAMENTO

MARCOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JARI

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PROC. 0000096.1.13-2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 11.340.009/0001-68, no valor de R\$ 10.670,00, conforme consta nos autos do Proc. 0000096.1.13-2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECIMENTO DE CURSO PARA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, de acordo com a solicitação do Gabinete do Diretor-Presidente.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

PROC. 0000193.1.13-2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 05.340.254/0001-72, no valor de R\$ 42.840,00, conforme consta nos autos do Proc. 0000193.1.13-2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA PREVIDENCIÁRIO E FOLHA DE PAGAMENTO, de acordo com a solicitação da Diretoria Previdenciária e da Diretoria de Administração e Finanças.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

ATOS DO COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA. Aos um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os membros Tiago Peixoto da Silva, Sandra Cristina Mendes Silva e Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, para tratarem da seguinte pauta: 1) Levantamento de Denúncias; 2) Elaboração do Relatório mensal; 3) Informes; 4) Assuntos Gerais. O Presidente fez a abertura da reunião informando que não houve denúncias no referido mês. Os membros realizam o relatório mensal. O relatório é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os membros aprovam por unanimidade o relatório mensal de maio. Nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião às quatorze horas e quarenta minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

TIAGO PEIXOTO DA SILVA
SANDRA CRISTINA MENDES SILVA
LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA

